



Diário Oficial

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 0190

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Saúde	8
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 481, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01, da Quadra 168, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da Quadra 168, com área de 700,00m², situado na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua Presidente Costa e Silva (antiga Rua 17), desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto datados de 18 de dezembro de 2.020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20200898185, em 16.12.20.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO

DECRETO Nº 482, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, da Quadra QR-19, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área de 300,00m², cada lote, situados na Rua 2, ambos da quadra QR-19, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., perfazendo uma área total de 600,00m²., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 07 de outubro de 2.018, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade ART nº TO20180174372, em 26.11.18.

Art. 2º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área 600,00m², da quadra QR-19, situados na Rua 2, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 07 de outubro de 2.018, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade -ART nº TO20180174372, em 26.11.18.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-To

DECRETO Nº 483, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, da Quadra QR-21, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, com área de 300,00m², cada lote, situados na Rua 5, ambos da quadra QR-21, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., perfazendo uma área total de 600,00m²., Nos termos do

projeto e do memorial descritivo, datados de 07 de outubro de 2.018, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade ART nº TO20180174372, em **26.11.18**.

Art. 2º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, com área 600,00m², da quadra QR-21, situados na Rua 5, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 07 de outubro de 2.018, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade -ART nº TO20180174372, em 26.11.18.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de março de 2021

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO

DECRETO Nº 484, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial 14 e 15, da Quadra 168, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 14, com área de 494,00m², situado na Rua 70 com o lote 15, com área de 633,50m², situado na Rua 70, esquina com a Rua 79, ambos da quadra 168, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.127,50m²., nos termos dos projetos e dos memoriais descritivos, datados de 03 de março de 2021,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação de responsabilidade técnica nº BR 20210994776, de 24.02.2021.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 14 e 15, da Quadra 168, com área de 1.127,50m², situados na Rua 70, esquina com a Rua 79, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de março de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20210994776, de 24.02.2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 485, DE 03 DE MARÇO DE 2.021

“Exonera servidoras públicas municipais ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam EXONERADAS as servidoras públicas municipais da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificadas, dos respectivos cargos comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ROSILEIDE GONÇALVES DE CARVALHO	Assessora Técnica Operacional III	CAS-01
BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA LIMA	Assessora Técnica Operacional III	CAS-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 486, DE 03 DE MARÇO DE 2.021

“Exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
OTACILIO DOS SANTOS DAMASCENO	Assessor Técnico Operacional I	CAS-03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 487, DE 03 DE MARÇO DE 2.021

“Nomeia servidores em cargos comissionados da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS os servidores abaixo identificados, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos respectivos cargos comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VICTOR BORGES GUIMARÃES	Assessor Técnico Superior III	DAS-03
MÁRCIO SAPORITI GASPRE	Diretor II	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 488, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Declara Situação de Emergência nos Serviços Funerários no Município de Gurupi-TO, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da universalidade, impessoalidade legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sobretudo, da continuidade administrativa, no que tange à prestação dos serviços nos Cemitérios Públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 2.412 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização dos cemitérios e crematórios e a Lei nº 2.436 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços funerários do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que os serviços funerários são responsáveis por amparar os cidadãos/familiares, para sepultamento digno e de boa qualidade, concretizando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve comprometer a continuidade dos serviços essenciais, insubstituíveis e que o Município de Gurupi não possui servidor concursado ou contratado para limpeza, asseio, conservação dos Cemitérios Santo Antônio e São José, bem como as Capelas Mortuárias do Município, especificamente, de “coveiro” para atender a demanda. Assim justificando a necessidade de contratação de empresa para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO o panorama atual de pandemia que estamos enfrentando decorrente das ações ao combate ao Coronavírus -COVID-19, amparados por meio da portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da

Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos Autos sob nº. 2021000342;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos Serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender aos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de Gurupi-TO (Cemitério Santo Antônio e Cemitério São José), bem como as Capelas Mortuárias do Município de Gurupi, especificamente no serviço de coveiro;

Art. 2º Fica autorizado ao Município a terceirizar os referidos serviços ao atendimento da situação emergencial mencionada no art. 1º deste Decreto, bem como efetuar demais contratações pertinentes para o atendimento da situação descrita.

Art. 3º A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, especialmente a saúde pública, sendo que dar-se-á por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste ato, para restabelecer a normalidade dos serviços essenciais descritos no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita de Gurupi-TO

THIAGO BARROS DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura

desta Fundação: <https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais> e na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 03 de março de 2021.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082, DE 03 DE MARÇO 2.021

“Autoriza Anulações de Liquidação e Empenho das despesas e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todo o agente público na qualidade de gestor, pode rever seus atos em tempo hábil;

CONSIDERANDO que no ato da autuação do processo 202100165, foi realizado erroneamente, onde deveria citar pregão eletrônico, citou pregão presencial;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da correção do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica a Gerencia de Compras e Diretoria de contabilidade autorizadas a procederem a anulações da Liquidação e do empenho, conforme especificação abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTADOR	CNPJ	LIQ	VALOR	EMP.
Gesy Saraiva Goiás -ME	34533426/0001-22	49174	265,00	113

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 083, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na seguinte conformidade:

Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2021, do tipo Menor preço por item. Objeto aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares para uso nas aulas práticas dos cursos da área de saúde da Universidade de Gurupi - UnirG, Dia: 17/03/2021 às 9h (horário de Brasília).

através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do Edital no site

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0036/2021/SEDUR, de 1º de março de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **no período de 1º a 30 de abril de 2.021**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, interrompida pela PORTARIA Nº. 0471/2020, de 03 de agosto de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

III – Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080, de 02 de março de 2021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 084, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Designa Servidora Pública Municipal para Fiscalizar Contrato de Prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto, de alarmes e câmeras, com fornecimento dos equipamentos por meio de comodato, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais referentes ao Contrato nº 158/2018, Processo Administrativo nº 2018014868, que trata da Prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto de alarme e câmeras com fornecimento dos equipamentos por meio de comodato, prestados pela **SAGRÊS CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ: 21.536.756/0001-

20, à Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 1º de janeiro de 2021**.

III – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 077, de 1º de março de 2021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 085, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 249/2021/GAB/SEMEG, de 02 de março de 2.021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LIVIA FERNANDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 15 a 29 de março de 2.021**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, interrompida pela PORTARIA Nº. 0338/2020, de 04 de maio de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2.021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 086, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Revoga integralmente a Portaria nº 0212/2020, que designa servidora pública municipal para

fiscalizar a execução da obra do Centro Administrativo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar integralmente a portaria nº 0212, de 02 março de 2.020, a qual designa a servidora pública municipal **POLLYANA BATISTA RODRIGUES LEITE**, CREA 201110/D-TO, para responder como fiscal de execução de obras e serviços, bem como o atesto dos documentos técnicos referentes à execução do objeto do contrato para reforma do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e Gurupi-TO.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 156, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1122/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/01/2.021 a 14/04/2.021** à servidora pública municipal **MARIA NILDEVAM BARBOSA MENESES**, matrícula nº 442, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 157, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1120/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/02/2.021 a 08/03/2.021** à servidora pública municipal **ELIANE FERREIRA BRITO DE SOUSA**, matrícula nº 6404, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 158, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1121/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.021 a 29/05/2.021** concedido ao servidor **RAIMUNDO ROGERIO TONICO DE SOUZA**, matrícula nº 368552, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 159, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1127/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.021 a 14/03/2.021** à servidora pública municipal **MARIA MADALENA MACHADO FORNARI BORGES**, matrícula nº 489022, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 160, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1126/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.021 a 05/03/2.021** à servidora pública municipal **VERA LUCIA DE**

AMORIM SILVA, matrícula nº 2192, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 161, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1123/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/02/2.021 a 03/03/2.021** à servidora pública municipal **EDINEUSA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 248280, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 162, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1124/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.021 a 21/02/2.021** à servidora pública municipal **RAQUEL TAVARES DE ANDRADE**, matrícula nº 495015, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2.021.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 163, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1128/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/02/2.021 a 12/03/2.021** à servidora pública municipal **LORENA AMARAL BRITO RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 495202, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2.021.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de quarenta (40) horas semanais HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso IX do Art. 2º e Art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e Art. 4º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019.

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2470 PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40 % - FONTE DE RECURSO 003040000 FUNDEB.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03º dia, do mês de março de 2021.

Amanda Pereira Costa
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 006/2021

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0221/2021

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0221/2021, publicado no Diário Oficial do dia 02/02/21, página 24.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/01/2021.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
CONTRATANTE

PORTARIA GAB/SEMUS Nº0144, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Determina a informatização da Regulação Municipal e implantação do prontuário eletrônico em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO e dá outras providências”.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PEDRO FELIPE GOMES DE ARAÚJO, Carteira de Identidade Nº.1.307.094, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 063.884.331-62.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal n.º 097/2021, de 11 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 prevê a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO que a lei Federal 13.787 de 27 de dezembro de 2018 prevê sobre a utilização de sistemas informatizados dos prontuários de pacientes.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde - PNIIS, disposta no Anexo XLII à Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a regulamentação do uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis municipal, distrital, estadual e federal, nos termos do art. 230 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalização da estratégia e-SUS AB, por meio da utilização do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão, conforme dispõe o art. 36 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização efetiva de todas as ações dos profissionais de saúde no âmbito da SEMUS;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para a comunidade, maior agilidade na regulação dos procedimentos clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade no fluxo de informações enviadas pelos prestadores de serviços à SEMUS

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da rotina administrativa, agilidade nos procedimentos e evitar desperdícios de recursos.

CONSIDERANDO que o processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria dos indicadores de legalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA INSTITUÍDO o programa de informatização de todo o sistema municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUS de Gurupi-TO, incluindo todas as Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS; Unidade de Pronto Atendimento – UPA; Policlínica; Clínica da Mulher Regulação e outros que por ventura passem a fazer parte da estrutura da SEMUS.

I – Compreende o processo de informatização acima descrito o lançamento de forma eletrônica em banco de dados para essa finalidade de todas as informações clínicas do paciente, desde a triagem até o requisição de exames e procedimentos;

II - Que todos os profissionais de saúde habilitados para tal função, deverão fazer uso da plataforma de prontuário eletrônico do paciente;

Art. 2º Fica instituída a Regulação eletrônica no âmbito da SEMUS, devendo todas as ações de pacientes regulados serem feitas na plataforma digital;

Art. 3º. Todos os prestadores de serviços devem aderir ao programa de informatização da SEMUS, devendo os

mesmos no prazo fixado efetuarem cadastro em plataforma própria para envio de informações do paciente, sobre a prestação do serviço e faturamento mensal;

I – Cada prestador de serviço deverá lançar em plataforma informatizada, fornecida pela SEMUS as informações de cada paciente e os resultados de exames;

II – Deverá enviar em plataforma digital para a SEMUS até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, todos os documentos necessários para faturamento, inclusive arquivos BPA (Boletim de produção Ambulatorial) e após liberação e aprovação dos faturamentos emissão de notas fiscais;

III- Deverá o prestador de serviço aderir ao programa no prazo fixado, sob. pena de ter o seu contrato de prestação de serviço rescindido.

Art. 4º Fica determinado os seguintes prazos para a implantação do programa de informatização no âmbito da SEMUS, a contar da publicação da presente portaria:

I – até 30 dias para implantação na Regulação Municipal;

II - até 60 dias na Unidade Básica de saúde João Emanuel dos Santos, como forma de projeto piloto;

III - até 30 dias para os prestadores de serviços aderirem ao programa de informatização;

IV - até 180 dias para as demais unidades listadas no art 1º

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Zander Luis Guimarães Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

DEC. 0097/2021

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ:14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: THAÍS BARROS GONÇALVES, inscrita no CPF nº 053.879.681-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Entrevistador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, no seu art. 2º,

VII, bem como no Art. 10º, § 2º também da Lei 2392, alterado pela Lei 2.422, de 29/06/2019.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 dias, do mês de março de 2021.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2021 a 29 de maio de 2021.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

DOTAÇÃO
09.901.08.244.0841.2446.319004.

ORÇAMENTÁRIA:

